



Estado do Maranhão
Prefeitura de Pedreiras

Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006



ANO VI Nº 121 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2018 PAG - 01

SUMÁRIO

Edital de Notificação.....	01
Portaria.....	02

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO. NOTIFICADA: WR COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, através de seu representante legal o Sr. Welker Carlos Rolim, situada na Estrada da Raposa, Rod. MA 203, nº 01, QD 06, Bairro Pirâmide, Município de Raposa/MA. REFERENTE AO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos diversos. Considerando que pela não reposta por correspondência enviada diretamente a sede da empresa ganhadora do certame licitatório, bem como por pedido de comparecimento para a assinatura do contrato enviado também por meios eletrônicos via e-mail e edital no site da prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, a empresa devidamente notificada não apresentou em tempo alguma justificativa para o não comparecimento em assinatura de contrato com a administração pública desta cidade, a Prefeitura Municipal de Pedreiras, através de seu gestor o Sr. Prefeito Municipal concede o prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento desta, se a empresa tem condições de cumprir com o contrato firmado em certame licitatório bem como a justificativa plausível para o não comparecimento de assinatura de contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa de 30% do valor total do contrato, rescisão do direito de ganho do certame licitatório, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado; Considerando que o representante legal identificou como meio de comunicação para o recebimento e resposta das referidas Notificações o e-mail empresarial, pede-se que a referida resposta se dê pelo meio eletrônico ou escrito diretamente na sede da prefeitura Municipal de Pedreiras/MA; Considerando que esta 2ª Notificação foi enviada para o Sr. Welker Carlos Rolim para o e-mail empresarial fornecido pelo mesmo em data de seu credenciamento no certame e até o momento o mesmo não se manifestou, o Prefeito Municipal dentro das suas atribuições legais resolve publicar na íntegra através deste Edital, o teor da NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO, conforme segue: A empresa WR COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME participou de certame licitatório nº 017/2018 no Município

de Pedreiras/MA, sendo vencedora de tal certame, gerando o Contrato Administrativo nº 20180529-003-G/2018-06 (conforme Edital nº 017/2018 e anexos) cujo objeto, conforme a cláusula primeira corresponde “... Prestação de locação de veículos diversos, pelo prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018, a conta da data de sua assinatura.” Conforme estabelecida o Edital, a condicionante principal imposta à referida empresa como contrapartida ao direito de ganhadora do processo licitatório, seria a entrega imediata de veículos de acordo com o recebimento das ordens de serviços emitidas pelas secretarias municipais interessadas. Vale destacar que tal condicionante de prazo, além de razoável tecnicamente para a execução da obra, é o mais usualmente usado neste tipo de certame licitatório. Vale ressaltar que TODAS AS CONDIÇÕES POR PARTE DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, NECESSÁRIOS AO IMEDIATO CUMPRIMENTO DE ASSINATURA DE CONTRATO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO compunham o edital, cabendo à empresa vencedora (WR COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME) apenas e tão somente dar execução aos mesmos. Observa-se inclusive, que na ata do pregão presencial 017/2018, através da Assessoria Jurídica da CPL e do Controlador Municipal, a empresa aqui descrita bem como as demais participantes foram muito bem informadas sobre as condições do edital e contrato, bem como foram informadas das sanções pelo não cumprimento das condições editalícias caso alguma fosse vencedora. Além disso, a empresa WR COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME ao ofertar lances no pregão presencial nº 017/2018 e ter ciência de que sua proposta foi a ganhadora, além de declarar plena ciência acerca da indubitável necessidade de respeitar os prazos estabelecidos no edital (especialmente no que tange a assinatura de contrato e início de fornecimento de veículos), comprometeu-se expressamente em cumpri-los sob a condição de, não o fazendo, sujeitar-se às penas do aludido certame e posterior contrato. Diante disso causa estranheza a esta municipalidade o não comparecimento da empresa acima descrita para assinatura de contrato e imediata prestação de serviços, o processo encontra-se maduro para tal e com todas as condições necessárias para imediata execução. Diante do todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital nº 017/2018, Contrato Administrativo nº 20180529-003-G/2018-06, bem como na Notificação de Advertência recebida por vossa senhoria em 04/06/2018, na qual em nenhum dos casos houve resposta, e considerando a inexistência de provas concretas que demonstrem a possibilidade técnica da empresa WR COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME respeitar os prazos estabelecidos para a assinatura do contrato e prestação dos serviços objeto do certame (sem gerar prejuízo ao erário

quanto a conclusão do todo inerente a locação de veículos para deslocamentos dos interessados das diversas Secretarias Municipais), o MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA solicita V. Sa. acerca de imediata resposta em relação ao não comparecimento para a assinatura de contrato, mesmo anteriormente ciente e notificada, bem com da aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA pelo não cumprimento do contrato, determinando o IMEDIATO INÍCIO DO OBJETO LICITADO ATRAVÉS DA ASSINATURA DO CONTRATO, que encontra-se madura para tal, estabelecendo ainda o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da ciência por meio eletrônico (e-mail) e publicação deste edital de notificação em diário oficial do Município de Pedreiras/MA para a assinatura do contrato ou resposta justificada, sob o risco de penalidades administrativas mais severas a serem adotadas. Requer V.Sa. apresente de forma documental a esta municipalidade (seja mediante justificativa plausível ou outro documento hábil), a demonstração de que assinará o contrato e cumprirá tal contrato de acordo com edital do certame licitatório, sob pena de aplicação da penalidade de multa de 30% do valor total do contrato, rescisão do direito de ganhador do certame 017/2018, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado. Sem mais para o momento. Pedreiras, 25 de junho de 2018. ANTONIO FRANÇA DE SOUSA - Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO. NOTIFICADA: WR COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, através de seu representante legal o Sr. Welker Carlos Rolim, situada na Estrada da Raposa, Rod. MA 203, nº 01, QD 06, Bairro Pirâmide, Município de Raposa/MA. REFERENTE AO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 OBJETO: Prestação de serviços de locação de máquinas pesadas. Considerando que pela não resposta por correspondência enviada diretamente a sede da empresa ganhadora do certame licitatório, bem como por pedido de comparecimento para a assinatura do contrato enviado também por meios eletrônicos via e-mail e edital no site da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, a empresa devidamente notificada não apresentou em tempo alguma justificativa para o não comparecimento em assinatura de contrato com a administração pública desta cidade, a Prefeitura Municipal de Pedreiras, através de seu gestor o Sr. Prefeito Municipal concede o prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento desta, se a empresa tem condições de cumprir com o contrato firmado em certame licitatório bem como a justificativa plausível para o não comparecimento de assinatura de contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa de 30% do valor total do contrato, rescisão do direito de ganho do certame licitatório, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado; Considerando que o representante legal identificou como meio de comunicação para o recebimento e resposta das referidas Notificações o e-mail empresarial, pede-se que a referida resposta se dê pelo meio eletrônico ou escrito diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA; Considerando que esta^{2ª} Notificação foi enviada para o Sr. Welker Carlos Rolim para o e-mail empresarial fornecido pelo mesmo em data de seu credenciamento no certame e até o momento o mesmo não

se manifestou, o Prefeito Municipal dentro das suas atribuições legais resolve publicar na íntegra através deste Edital, o teor da NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO, conforme segue: A empresa WR COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME participou de certame licitatório nº 019/2018 no Município de Pedreiras/MA, sendo vencedora de tal certame, gerando o Contrato Administrativo nº 20180604-008-A/2018-01 (conforme Edital nº 017/2018 e anexos) cujo objeto, conforme a cláusula primeira corresponde “... Prestação de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018, a contar da data de sua assinatura.” Conforme estabelecia o Edital, a condicionante principal imposta à referida empresa como contrapartida ao direito de ganhadora do processo licitatório, seria a entrega imediata de veículos de acordo com o recebimento das ordens de serviços emitidas pelas secretarias municipais interessadas. Vale destacar que tal condicionante de prazo, além de razoável tecnicamente para a execução da obra, é o mais usualmente usado neste tipo de certame licitatório. Vale ressaltar que TODAS AS CONDIÇÕES POR PARTE DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, NECESSÁRIAS AO IMEDIATO CUMPRIMENTO DE ASSINATURA DE CONTRATO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO compunham o edital, cabendo à empresa vencedora (WR COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME) apenas e tão somente dar execução aos mesmos. Observa-se inclusive, que na ata do pregão presencial 019/2018, através da Assessoria Jurídica da CPL e do Controlador Municipal, a empresa aqui descrita bem como as demais participantes foram muito bem informadas sobre as condições do edital e contrato, bem como foram informadas das sanções pelo não cumprimento das condições editalícias caso alguma fosse vencedora, Além disso, a empresa WR COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME ofertou lances no pregão presencial nº 019/2018 e ter ciência de que sua proposta foi a ganhadora, além de declarar plena ciência acerca da indubitável necessidade de respeitar os prazos estabelecidos no edital (especialmente no que tange a assinatura de contrato e início de fornecimento de máquinas pesadas), comprometeu-se expressamente em cumpri-los sob a condição de, não o fazendo, sujeitar-se às penas do aludido certame e posterior contrato. Diante disso causa estranheza a esta municipalidade o não comparecimento da empresa acima descrita para assinatura de contrato e imediata prestação de serviços, o processo encontra-se maduro para tal e com todas as condições necessárias para imediata execução. Diante do todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital nº 019/2018, Contrato Administrativo nº 20180604-008-A/2018-01, bem como na Notificação de Advertência recebida por vossa senhoria em 04/06/2018, na qual em nenhum dos casos houve resposta, e considerando a inexistência de provas concretas que demonstrem a possibilidade técnica da empresa WR COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME respeitar os prazos estabelecidos para a assinatura do contrato e prestação dos serviços objeto do certame (sem gerar prejuízo ao erário quanto a conclusão do todo inerente a locação de máquinas pesada de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura), o MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA solicita V. Sa. acerca de imediata resposta em relação ao não comparecimento para a assinatura de contrato, mesmo anteriormente ciente e notificada, bem com da aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA pelo não cumprimento do contrato, determinando o IMEDIATO INÍCIO DO OBJETO LICITADO ATRAVÉS DA ASSINATURA DO CONTRATO, que encontra-se madura para

tal, estabelecendo ainda o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da ciência por meio eletrônico (e-mail) e publicação deste edital de notificação em diário oficial do Município de Pedreiras/MA para a assinatura do contrato ou resposta justificada, sob o risco de penalidades administrativas mais severas a serem adotadas. Requer V.Sa. presente de forma documental a esta municipalidade (seja mediante justificativa plausível ou outro documento hábil), a demonstração de que assinará o contrato e cumprirá tal contrato de acordo com edital do certame licitatório, sob pena de aplicação da penalidade de multa de 30% do valor total do contrato, rescisão do direito de ganhador do certame 019/2018, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editais, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado. Sem mais para o momento. Pedreiras, 25 de junho de 2018. ANTONIO FRANÇA DE SOUSA - Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA/GPM/Nº. 180/2018. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E: NOMEAR, nos termos da Lei Complementar nº 11350 de 05 de outubro de 2006 do artigo 11, da Lei 0861/90, de 05 de janeiro de 1990, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Pedreiras, o (a) candidato (o) constante abaixo relacionado (a), para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de cargos estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a aprovação do (a) mesmo (a) no concurso público regido pelo Edital nº 001/2016, publicado no diário oficial do Estado do Maranhão em 03 de junho de 2016.

Secretaria de Saúde	
Nome	Classificação
ROSIVALDO ALVINO FERREIRA	

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 25 de junho de 2018. Antônio França de Sousa - Prefeito Municipal.

PORTARIA/GPM/Nº. 181/2018. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E: NOMEAR, nos termos da Lei Complementar nº 11350 de 05 de outubro de 2006 do artigo 11, da Lei 0861/90, de 05 de janeiro de 1990, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Pedreiras, o (a) candidato (o) constante abaixo relacionado (a), para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de cargos estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a aprovação do (a) mesmo (a) no concurso público regido pelo Edital nº 001/2016, publicado no diário oficial do Estado do Maranhão em 03 de junho de 2016.

Secretaria de Saúde	
Nome	Classificação
EDUARDO ARTHUR DE MELO MORGADO	

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 25 de junho de 2018. Antônio França de Sousa - Prefeito Municipal.

PORTARIA/GPM/Nº. 182/2018. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E: NOMEAR, nos termos da Lei Complementar nº 11350 de 05 de outubro de 2006 do artigo 11, da Lei 0861/90, de 05 de janeiro de 1990, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Pedreiras, o (a) candidato (o) constante abaixo relacionado (a), para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de cargos estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a aprovação do (a) mesmo (a) no concurso público regido pelo Edital nº 001/2016, publicado no diário oficial do Estado do Maranhão em 03 de junho de 2016.

Secretaria de Saúde	
Nome	Classificação
MATHEUS ALVES DOS SANTOS	

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 25 de junho de 2018. Antônio França de Sousa - Prefeito Municipal.

PORTARIA/GPM/Nº. 183/2018. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E: NOMEAR, nos termos da Lei Complementar nº 11350 de 05 de outubro de 2006 do artigo 11, da Lei 0861/90, de 05 de janeiro de 1990, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Pedreiras, o (a) candidato (o) constante abaixo relacionado (a), para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de cargos estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a aprovação do (a) mesmo (a) no concurso público regido pelo Edital nº 001/2016, publicado no diário oficial do Estado do Maranhão em 03 de junho de 2016.

Secretaria de Saúde	
Nome	Classificação
ELAINE PORTELA DO CARMO	

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 25 de junho de 2018. Antônio França de Sousa - Prefeito Municipal.

PORTARIA/GPM/Nº. 184/2018. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E: NOMEAR, nos termos da Lei Complementar nº 11350 de 05 de outubro de 2006 do artigo 11, da Lei 0861/90, de 05 de janeiro de 1990, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Pedreiras, o (a) candidato (o) constante abaixo relacionado (a), para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de cargos estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a aprovação do (a) mesmo (a) no concurso público regido pelo Edital nº 001/2016, publicado no diário oficial do Estado do Maranhão em 03 de junho de 2016.

Secretaria de Saúde	
Nome	Classificação
MARIA IRISNEIDE AMORIM DA SILVA	

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 25 de junho de 2018. Antônio França de Sousa - Prefeito Municipal.

PORTARIA/GPM/Nº. 185/2018. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E: NOMEAR, nos termos da Lei Complementar nº 11350 de 05 de outubro de 2006 do artigo 11, da Lei 0861/90, de 05 de janeiro de 1990, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Pedreiras, o (a) candidato (o) constante abaixo relacionado (a), para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de cargos estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a aprovação do (a) mesmo (a) no concurso público regido pelo Edital nº 001/2016, publicado no diário oficial do Estado do Maranhão em 03 de junho de 2016.

Secretaria de Saúde	
Nome	Classificação
ITAMARA GIRIO LIMA	

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 25 de junho de 2018. Antônio França de Sousa - Prefeito Municipal.

PORTARIA/GPM/Nº. 186/2018. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E: NOMEAR, nos termos da Lei Complementar nº 11350 de 05 de outubro de 2006 do artigo 11, da Lei 0861/90, de 05 de janeiro de 1990, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Pedreiras, o (a) candidato (o) constante abaixo relacionado (a), para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de cargos estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a aprovação do (a) mesmo (a) no concurso público regido pelo Edital nº 001/2016, publicado no diário oficial do Estado do Maranhão em 03 de junho de 2016.

Secretaria de Saúde	
Nome	Classificação
CASSIO PEREIRA PLACIDO	

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 25 de junho de 2018. Antônio França de Sousa - Prefeito Municipal.

PORTARIA/GPM/Nº. 187/2018. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E: NOMEAR, nos termos da Lei Complementar nº 11350 de 05 de outubro de 2006 do artigo 11, da Lei 0861/90, de 05 de janeiro de 1990, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Pedreiras, o (a) candidato (o) constante abaixo relacionado (a), para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de cargos estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a aprovação do (a) mesmo (a) no concurso público regido pelo Edital nº 001/2016, publicado no diário oficial do Estado do Maranhão em 03 de junho de 2016.

Secretaria de Saúde	
Nome	Classificação
RUTH DOS SANTOS RODRIGUES	

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 25 de junho de 2018. Antônio França de Sousa - Prefeito Municipal.

PORTARIA/GPM/Nº. 188/2018. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E: NOMEAR, nos termos da Lei Complementar nº 11350 de 05 de outubro de 2006 do artigo 11, da Lei 0861/90, de 05 de janeiro de 1990, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Pedreiras, o (a) candidato (o) constante abaixo relacionado (a), para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de cargos estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a aprovação do (a) mesmo (a) no concurso público regido pelo Edital nº 001/2016, publicado no diário oficial do Estado do Maranhão em 03 de junho de 2016.

Secretaria de Saúde	
Nome	Classificação
ENIO PETERSON DE SOUSA	

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 25 de junho de 2018. Antônio França de Sousa - Prefeito Municipal.

PORTARIA/GPM/Nº. 189/2018. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E: NOMEAR, nos termos da Lei Complementar nº 11350 de 05 de outubro de 2006 do artigo 11, da Lei 0861/90, de 05 de janeiro de 1990, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Pedreiras, o (a) candidato (o) constante abaixo relacionado (a), para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de cargos estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a aprovação do (a) mesmo (a) no concurso público regido pelo Edital nº 001/2016, publicado no diário oficial do Estado do Maranhão em 03 de junho de 2016.

Secretaria de Saúde	
Nome	Classificação
PAULO VITO DO NASCIMENTO LIMA	

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 25 de junho de 2018.

PORTARIA/GPM/Nº. 190/2018. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E: NOMEAR, nos termos da Lei Complementar nº 11350 de 05 de outubro de 2006 do artigo 11, da Lei 0861/90, de 05 de janeiro de 1990, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Pedreiras, o (a) candidato (o) constante abaixo relacionado (a), para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de cargos estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a aprovação do (a) mesmo (a) no concurso público regido pelo Edital nº 001/2016, publicado no diário oficial do Estado do Maranhão em 03 de junho de 2016.

Secretaria de Saúde	
Nome	Classificação
ANTONIO FRANCISCO SOUSA NASCIMENTO	

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 25 de junho de 2018.